



Ofício n. 155/2020-RD.

Ref.: Protocolo n. 49.0000.2020.002740-7.

Brasília, 22 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Ministro **Paulo Guedes**Ministério de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios Bloco F - Zona Cívico-Administrativa
Brasília – DF, 70059-900

Assunto: Programa Transporte Social. Frente Nacional dos Prefeitos.

Senhor Ministro,

Ao cumprimentar V.Exa., levo ao seu conhecimento que a Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, reunida no dia 20 deste mês, deliberou acolher as orientações oriundas da Comissão Especial de Transporte e Mobilidade Urbana desta Entidade, formuladas no contexto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O transporte é "direito social" consagrado pela Constituição Federal e serviço essencial (art. 30, inciso V), cujo objetivo é contribuir na garantia de outro direito constitucional, ou seja, o direito de ir e vir (art. 5°, inciso XV), sendo que, notadamente, o transporte coletivo urbano figura em destaque nesse contexto.

Ademais, os modais coletivos (ônibus e trens urbanos) têm tratamento legal especial (Leis Federais 7418/1985 - Lei do Vale Transporte e 12.587/2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana), haja vista seu caráter social e ecológico.

Dados de concessionários do setor, compilados pela NTU - Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, dão conta de uma queda de demanda da ordem de 70% em média em todo o país.

A situação se assemelha, pois, ao caso das companhias aéreas que vêm tendo atenção especial das autoridades.

Todavia, não podemos ignorar a importância da mobilidade urbana por ônibus, tão grande quanto a aérea, notadamente em se considerando que serve à população mais carente e à maioria do sistema produtivo.

Em defesa, portando, dos direitos acima destacados, documento assinado por três instituições que atuam no transporte público coletivo urbano do País, quais sejam, a ANTP





- Associação Nacional de Transportes Públicos, o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana e a NTU - Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, foi entregue pela Frente Nacional de Prefeitos - FNP, nesta semana, ao ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, propõe que o governo adote medidas imediatas para manter a operação mínima do transporte coletivo por ônibus urbano.

De fato, diante do forte impacto representado pela drástica redução de passageiros, as entidades acima citadas sugeriram a criação do Programa Transporte Social, que merece o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil.

Nestes termos, solicito os bons préstimos de V.Exa. no sentido de envidar esforços visando à aprovação do referido Programa, como fator decisivo para manter a operação mínima do transporte público por ônibus no período de crise, fundamental para o deslocamento dos trabalhadores das áreas de saúde, segurança, limpeza pública, abastecimento e outras, todas essenciais, e garantir o pagamento total ou parcial dos salários e benefícios dos milhares de trabalhadores do setor, até a retomada da normalidade social e econômica do País.

Colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe Santa/Cruz
Presidente Nacional da OAB